



# Prefeitura Municipal de Bofete.

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9300

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº. 18/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL**

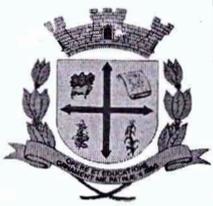
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), autorizado pelos atos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470, de 13 de abril de 2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I – Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ/MF Nº.33.337.122/0053-58, IE 513.467.885.117, sediada à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, 1.879, Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada pelos senhores David Vitaliano dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº. 000.159.803.82 e CPF nº 064.732.908-50 e Efraim Viêgas de Oliveira Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.190.122/SSP/MG e CPF nº 033.828.556-31, à saber:

### 1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada 12 meses	Quantidade Estimada Mensal	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
2	15.000,00	1.250,00	LITROS	Óleo diesel S-10	2,71	<b>40.650,00</b>

- 1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de fabricação, transporte, etc.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e término no dia 20 de março de 2017.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 08/2016.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horários constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



02.00.00 - Poder Executivo - 02.09.00.00 - Departamento de Educação - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.3610013.2032 - Transporte Escolar/Aux./Subv. (ficha 131).

- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2016.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelos Senhores David Vitaliano dos Santos e Efraim Viégas de Oliveira Junior, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO LICITANTE**

**DAVID VITALIANO DOS SANTOS**  
**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**  
**DETENTOR DA ATA**

**EFRAIM VIÉGAS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**  
**DETENTOR DA ATA**

**Edson José de Camargo**  
**RG. nº. 26.717.570-X**  
**Testemunha**

**Eliane Oliveira Araujo**  
**RG. nº. 28.625.560-1**  
**Testemunha**